



tipo secretária reclinável com braços, estofadas em couro ecológico de alta resistência. Cor: preto. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas\* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Rodízios com estrutura giratória em poliuretano reforçado internamente em ferro fundido com 5 patas, acompanha em cada uma das patas rodízio em poliamida duplo injetado em nylon reforçado. Sistema pneumático de regulagem de altura a gás. Espuma de poliuretano injetada de alta densidade com espessura mínima de 60 mm. \*Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17, no valor unitário de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

**Item 30 - Quantidade solicitada: 20 (vinte) unidades. Detalhamento do item:** Cadeira Longarina (3 lugares) Descrição/Características mínimas: Cadeira longarina tipo diretor 3 lugares, estofadas em couro ecológico de alta resistência, pés em estrutura fixa e inteiramente em aço metalon com tratamento anticorrosivo pintado em epóxi na cor preto, fixado duas bases em formato 'T' em 'Y' invertido com acabamento cromado com diâmetro de 51mm espessura 1.50mm, provido de sapata niveladora em termoplástico injetado em alta pressão (para correção das superfícies do piso). Espuma de poliuretano injetada de alta densidade com espessura mínima de 65 mm. Perfil de PVC nas bordas, braços de poliuretano e lâmina de aço mola com capa sanfonada. Medidas aproximadas: Largura mínima de 420 mm. Profundidade do assento entre 400 mm e 440 mm. Base com estrutura em aço fixa preta. Revestida com em couro ecológico de alta resistência Garantia mínima: 5 anos. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17, no valor unitário de R\$ 1.116,00 (um mil cento e dezesseis reais). **Item 31 - Quantidade solicitada: 52 (cinquenta e duas) unidades. Detalhamento do item:** Cadeira fixa (refeitório) Descrição/Características mínimas: Cadeira fixa para restaurante (empilhável) em polipropileno (assento e encosto), estrutura em tubo de aço (chapa 18), com pintura eletrostática em epóxi na cor preta. Cor: preto. Medidas Aproximadas: Assento: L = 460mm; A = 350mm; P = 420mm. Encosto: L = 460mm; A = 330mm; Altura Total: 840mm Profundidade Total: 530mm Garantia mínima: 5 anos. \*Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17, no valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais). Valor total da compra: R\$ 190.540,00 (cento e noventa mil quinhentos e quarenta reais). **O presente acionamento decorre em cumprimento a Decisão de autorização, acostado ao documento nº 1743983 dos autos, assinada em 16/08/2024.**

**Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Amazonas**

Manaus, 15 de outubro de 2024.

**Desembargadora Nélia Caminha Jorge**

Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

## EXTRATOS

### **EXTRATO Nº 202/2023 - SECOP/DVCC/SGC**

- 1. ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo Nº 021/2023 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000048105-00
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 15/10/2024.
- 4. PARTICIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa SBA Engenharia LTDA.
- 5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 021/2023-FUNJEAM, ambos pelo período de 6 (seis) meses, relativo à prestação de serviços de engenharia em execução de obra para construção do Centro de Práticas Pedagógicas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, localizado na Av. André Araújo, S/N - Manaus.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
- 7. VALOR:** As alterações impostas pelo presente Termo Aditivo não representarão acréscimos ou supressões ao valor do contrato original.
- 8. PRAZOS:** O prazo de vigência, estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 021/2023 - FUNJEAM fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a contar de 28 de junho de 2025, totalizando 18 (dezoito) meses de prazo de vigência. O prazo de execução dos serviços, consignado na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 021/2023 - FUNJEAM fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a contar de 31 de janeiro de 2025, totalizando 24 (vinte e quatro) meses de prazo de execução.

Manaus/AM, 15 de outubro de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

### **EXTRATO Nº 199/2024 - SECOP/DVCC/SGC**

- 1. ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo do Contrato Administrativo Nº 048/2022 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000014282-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2024.
- 4. PARTICIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Softplan Planejamento e Sistemas S/A.
- 5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 048/2022-FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses, referente à contratação de empresa especializada no Sistema de Automação da Justiça – SAJ, voltado a gestão de processos judiciais físicos e digitais de primeira (SAJ/PG5) e de segunda (SAJ/SG5) instâncias, para prestação de serviços relacionados aos módulos licenciados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (Anexo I ao Termo de Referência), compreendendo: sustentação; garantia de manutenção tecnológica; desenvolvimento e outros serviços sob demanda; suporte personalizado; protocolação eletrônica e administração remota, e a alteração da Cláusula Vigésima Nona do Contrato Administrativo 048/2022-FUNJEAM - Da Observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, em observância à Resolução Nº 363/2021 do Conselho Nacional de Justiça e à Lei 13.853/2018.